



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

LEI Nº 5.609, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Denomina Bairro no Município de Caruaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Bairro Nossa Senhora das Graças** a área que compreende a Vila Nossa Senhora das Graças, Taquara de Cima, Taquara de Baixo ate o Sitio Posse (limite dos Municípios de Caruaru e São Caetano), nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva a denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 13 de janeiro de 2016; 195º da Independência; 128º da República.


JOSE QUEIROZ DE LIMA
Prefeito

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR RANILSON DOS SANTOS